



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA  
APROVADO EM SESSÃO  
DE: 03/12/2025  
PRESIDENTE

**Altera a redação dos artigos 26 e 27 e suprime os artigos 28 e 29, da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** O artigo 26, da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, incluindo a percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio e do terço constitucional de férias, será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subseqüente, o observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.”

**Art. 2º.** O artigo 27, da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O subsídio dos vereadores, incluindo a percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio e do terço constitucional de férias, será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subseqüente, observados os limites máximos previstos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.”

**Art. 3º.** Ficam suprimidos os incisos do art. 27, da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi.

**Art. 4º.** Ficam suprimidos os artigos 28 e 29 da Lei Orgânica Municipal de Peixe-Boi.

**Art. 5º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, em 03 de dezembro de 2025.

  
**Allan Thyerry Pinto de Oliveira**

Vereador

  
**Adriano Oliveira da Silva**

Vereador

  
**Edson Rosemildo Freitas**

Vereador

  
**Antônio Fábio de Farias**

Vereador

  
**João Alves de Oliveira Filho**

Vereador

  
**Luís Ribeiro dos Santos**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA  
APROVADO EM SESSÃO

DE: 03/12/2025

  
PRESIDENTE